

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 039/2017, de 02 de outubro de 2017.

“Amplia Perímetro Urbano localizado no Passo da Entrada, denominado Vargas e Caus, no Município de Ronda Alta, e dá outras providências”.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Perímetro Urbano no Loteamento **Vargas e Caus**, sob solicitação do sr. Luiz Carlos Vargas, proprietário de Uma Área de Terra, de Parte do Lote Rural que pertence a R/12 da Matrícula 580, com a área de 11.400,00m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), *sendo que a mesma encontra-se dentro do todo maior 40.178,70*. De propriedade do Sr. **Luiz Carlos Vargas**, conforme **R/12 da Matrícula nº 580**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta.

Art. 2º A ampliação terá as seguintes confrontações:

AO NORTE: Na extensão de 43,00 metros com Terras de Propriedade de Luiz Carlos Vargas;

AO SUL: Na Extensão de 25,00 metros com o Terreno Urbano nº 01 da quadra 11, de propriedade de Márcio José Sauthier e 10,00 metros com a Rua Júlio Lago, totalizando 35,00 metros;

A LESTE: Com a Faixa de Domínio da Barragem do Rio Passo Fundo;

A OESTE: Na extensão de 315,83 metros com Terras de Propriedade de Luiz Carlos Vargas;

Art. 3º O loteamento dispõe dos seguintes equipamentos públicos: Água e luz na Rua Julio Lago.

Art. 4º O uso predominante do local será de construções para fins residenciais e comerciais, que deverão seguir fielmente as indicações do Código de Obras e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, aos 02 de outubro de 2017.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal, em exercício

J U S T I F I C A T I V A A O P R O J E T O D E L E I N º 039/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 039/2017, que amplia o Perímetro Urbano em área rural localizada no Município de Ronda Alta.

O Presente Projeto de Lei visa a Urbanização de parte do lote descrito no projeto e permitirá a ampliação do perímetro urbano do Passo da Entrada, uma vez que os terrenos na área são limítrofes aos já urbanizados permitindo o crescimento urbano do Balneário permitindo assim que mais pessoas possam acessar aquela área de lazer, já tradicional em nosso Município.

Um loteamento novo sempre traz consigo novos investimentos e isto interessa ao município que se propõe a crescer, na área do turismo.

O projeto foi analisado pelo setor de engenharia e arquitetura do município e foi aprovado.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores, em analisar e aprovar o referido projeto, uma vez o interesse Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 02 de outubro de 2017.

Odemar Paulo Raimondi

Prefeito Municipal, em exercício.